



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2026**

A **Câmara Municipal de Bom Jesus/GO**, por meio de seu Presidente, **Márcio Fernandes Naves**, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que será instaurado **procedimento administrativo de contratação**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de Lavagem e Higienização de veículos da Câmara Municipal de Bom Jesus durante o exercício financeiro de 2026.

A contratação será precedida de **procedimento próprio**, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar propostas para o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LAVAGEM DE VEÍCULO SUV COM CERA	SER	30
2	LAVAGEM DE MOTOCICLETA COM CERA	SER	24

No preço proposto deverão estar **inclusos todos os custos e despesas**, tais como tributos, encargos, fretes e demais incidências diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto.

As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail do Departamento de Compras: **[compras@bomjesusdegoias.go.leg.br](mailto:compras@bomjesusdegoias.go.leg.br)**

O prazo para envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, até as **17h**, contados a partir da publicação deste aviso, prazo este fixado pela Administração de forma razoável, em observância aos princípios da publicidade, da competitividade, da isonomia e da economicidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA DE  
**BOM JESUS DE GOIÁS**  
BIÊNIO 2025-2026

**A contagem do prazo observará a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.**

O presente aviso sera publicado no **site oficial**, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, em atendimento ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Bom Jesus-GO, 29 de ABRIL de 2026.

**MÁRCIO FERNANDES NAVES**  
Presidente